

204/0001

Original anexo ao	
Proc nº	287/00
Em	22/11/2000 <i>Watin</i>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Pastor José Raimundo Bonfim, mais conhecido como Pastor Bonfim, nasceu em Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, em 14 de setembro de 1948, o mais velho dos filhos de uma família humilde.

Com a precoce perda de seu pai, logo cedo começou a auxiliar no orçamento doméstico e no sustento dos irmãos menores. Assim, já com o jeito maroto de conquistar as pessoas, conseguiu um emprego para entregar pães, enquanto sua mãe trabalhava na roça.

Foram tempos muito difíceis, até que sua mãe conheceu uma pessoa maravilhosa que assumiu os encargos daquela família, ajudando a todos e conseguindo um emprego numa tecelagem, para Bonfim.

A situação foi aos poucos melhorando e os sonhos puderam tornar-se realidade, à medida em que Bonfim, apesar do pouco estudo, trabalhava e ajudava aos outros.

Graças ao apoio do seu novo padrasto, ele pôde frequentar alguns cursos técnicos e crescer nos serviços que realizava.

Foi quando toda a família converteu-se à religião na Igreja Batista, através do intermédio de uma vizinha e, como Deus traça os planos para cada um de nós, assistiram a um culto na Igreja Assembléia de Deus, onde estão até hoje.

A partir de então, vieram para a região da Baixada Santista, participar de muitos cultos na igreja em Peruíbe e resolveram ficar em São Vicente.

Bonfim naquela época estava com dezessete anos, já casado e aqui nasceu o primeiro filho, Davi. Às custas de muito sacrifício e muito trabalho, conseguiu alguns serviços esporádicos e, finalmente, foi contratado pela Viação Santos-São Vicente como cobrador.

Com o nascimento de seu segundo filho, as condições ficaram mais penosas e as dificuldades foram chegando com mais intensidade. Trabalhou em um curtume e realizou o seu grande sonho, de comprar o seu primeiro instrumento musical: uma harpa.

Sua dedicação era tão grande que, sozinho, aprendeu tudo o que sabia sobre música e os sonhos continuaram, pois ele jamais desistia de correr atrás de sua felicidade.

Através de um curso por correspondência, conseguiu emprego na Santa Casa de Santos, como eletricitista. Depois de muito tempo, aquela instituição começou a atravessar um período de séria crise financeira e deixou de pagar os funcionários. Bonfim não podia continuar sem receber, pois já tinha cinco filhos crescidos para sustentar.

Foi, então, chamado pela CSTC - Companhia Santista de Transportes Coletivos, onde prestou serviços por algum tempo e depois passou para a COSIPA.

Amante da música, foi convidado para dirigir corais e participar de cultos em várias Igrejas, como a do Conjunto Residencial Tancredo Neves, da Vila Gilda, do Saquaré e em todos fez muitos e bons amigos.

O dia mais feliz de sua vida, no entanto, foi quando ficou como substituto e como tesoureiro da Central da Campos Sales. A Igreja era sua maior realização e, através de seu trabalho como pastor, auxiliava grande número de pessoas que o admiravam e respeitavam.

Foram muitos anos de dedicação às pessoas de fé e essa era a sua maior vocação. O que o pastor Bonfim mais amava era dedicar-se aos serviços das Igrejas que precisavam de seu apoio.

Infelizmente, ele lutou tanto pela Igreja que morreu por ela. No dia 11 de novembro de 1999, foi vítima de um assalto e faleceu, deixando familiares e centenas de amigos saudosos.

Um homem de fé, de coragem, de fibra, simples, trabalhador e sonhador, que passou toda a sua vida lutando contra dificuldades para realizar os sonhos próprios e daqueles que o cercavam.

Considerando nossa intenção de prestar justa homenagem ao Pastor Bonfim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 162/00

DOCUMENTO N.º 2661 /00

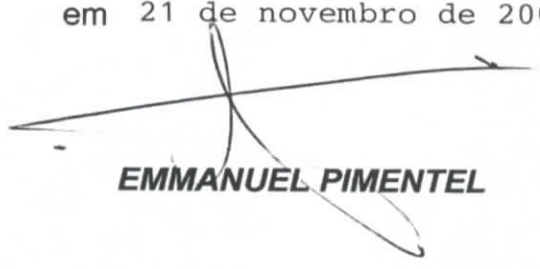
Denomina Pastor José Raimundo Bonfim a Rua 36, com início na Avenida Paschoal Gzebien e término na Avenida Central, no Parque Continental.

Art. 1.º - Fica denominada Pastor José Raimundo Bonfim a Rua 36, Mecanizada 1859, com início na Avenida Paschoal Gzebien, Mecanizada 1816 e término na Avenida Central, no Parque Continental.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.
em 21 de novembro de 2000.



EMMANUEL PIMENTEL